

PROJETO DE LEI Nº 926, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com base anulação orçamentária, no valor R\$ 245.789,81 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial por anulação no valor de R\$ 245.789,81 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), como se segue:

02- PREFEITURA MUNICIPAL

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

2501 - PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51 –OBRAS E SERVIÇOS FICHA 338 FONTE 01, R\$ 245.789,81.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO R\$ 245.789,81.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02- PREFEITURA MUNICIPAL

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2001 – GESTÃO EDUCACIONAL

2451 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51 – OBRAS E SERVIÇOS FICHA 46 FONTE 01, R\$ 245.789,81.

TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO R\$ 245.789,81.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 25 de novembro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 926/2025

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra para o exercício de 2.025, no valor de 245.789,81 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

A presente proposta visa à construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro dos Carolinos, com o objetivo de ampliar o acesso da população local aos serviços de atenção primária à saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O bairro dos Carolinos apresenta crescimento populacional significativo nos últimos anos, com aumento da demanda por serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde. Atualmente, os moradores enfrentam dificuldades de deslocamento até outras unidades, o que compromete o atendimento preventivo, o acompanhamento de doenças crônicas e a realização de consultas e exames básicos.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 25 de novembro de 2.025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal